



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.701, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede auxílio financeiro à
ASSUIVIMA para realização do 28º
Encontro de Suinocultores.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSUIVIMA, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas com a realização do 28º Encontro de Suinocultores, programado para ocorrer no dia 07 de junho de 2019.

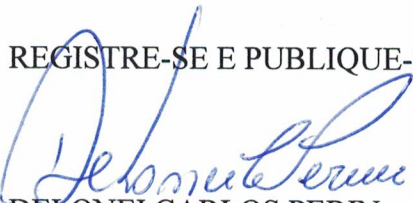
Art. 2.º Como recursos, para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas em 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 3.º A ASSUIVIMA prestará contas dos recursos repassados no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 21 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria